

NOTA INFORMATIVA

Contratação de Escola Recrutamento/Renovação/Prorrogação de Técnicos Especializados

I. Recrutamento de Técnicos Especializados e Técnicos Especiais

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, e artigos n.º 14.º e n.º 15.º do anexo do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, as necessidades temporárias de serviço docente e de formação em áreas técnicas específicas dos Agrupamentos de Escolas / Escolas não Agrupadas podem ser asseguradas mediante realização de contratos de trabalho a termo resolutivo a celebrar com pessoal docente ou pessoal técnico especializado.

A aplicação “Horários/Contratação” é disponibilizada a partir de dia 16 de agosto de 2021 às escolas artísticas António Arroio e Soares dos Reis e restantes Agrupamentos de Escolas / Escolas não Agrupadas. Pretende-se assim que todos os critérios objetivos de seleção previstos na legislação se cumpram até à fase da seleção dos candidatos, permitindo que a colocação tenha efeitos a 1 de setembro de 2021.

Destinatários

Os estabelecimentos públicos de ensino poderão colocar a concurso horários para recrutamento de técnicos especializados. A Escola Artística Soares dos Reis e a Escola Artística António Arroio poderão colocar a concurso os horários para os técnicos especiais e para técnicos especializados.

Procedimentos

O(a)s Diretores(a)s/Presidentes das CAP devem publicitar o procedimento concursal através da publicação do aviso de abertura na página da internet da respetiva unidade orgânica.

No que respeita à aplicação dos critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, deve consultar o n.º 12 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, e o n.º 5 do art.º 15 do anexo do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março. Mais informamos que

quanto ao disposto no n.º 12 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, aplicam-se as normas constantes na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

II. Renovação / Prorrogação dos Contratos dos Técnicos Especializados

Renovação

Em conformidade com o despacho de Sua Ex.^a a Secretária de Estado da Educação, de 13 de agosto de 2021, com vista a assegurar o início do ano letivo 2021/2022 com os meios humanos necessários para suprir as necessidades de serviço a prestar por formadores ou técnicos especializados, nas áreas de natureza profissional, tecnológica, vocacional ou artística dos ensinos básico e secundário que não se enquadrem nos grupos de recrutamento a que se refere o Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, e sempre que possível garantindo a continuidade pedagógica, deve privilegiar-se a renovação dos contratos vigentes no ano letivo 2020/2021, sempre que permaneçam para o ano letivo 2021/2022 as exigências materiais da sua renovação, tenham a autorização da DGEstE/Secretaria de Estado da Educação e haja concordância expressa de ambas as partes.

Face ao exposto, estes horários não deverão ser solicitados, pois está disponível no SIGRHE uma aplicação destinada à renovação (*Situação profissional > Técnicos Especializados > Indicação de TE - Renovação*).

Para o ano letivo 2021/2022, poderão ser efetuadas renovações de horários de técnicos especializados:

- Que tiveram no ano letivo 2020/2021 um horário anual e completo (é considerado horário anual e completo o horário cuja colocação ocorreu até 17 de setembro de 2020, inclusive, e que se prolongará até 31 de agosto 2021);
- Desde que a necessidade se mantenha para o ano letivo 2021/2022.

Tal como em anos transatos, no ano letivo 2021/2022, poderão ser efetuadas renovações para horários anuais de 18 horas de técnicos especializados para desempenho de outras funções (considerando-se as colocações até 17 de setembro de 2020, inclusive, e que se prolongarão até 31 de agosto).

Encontra-se disponível no SIGRHE, a minuta tipo para manifestação da intenção de renovação de contrato. Esta deverá ser preenchida pelo responsável com os dados relativos ao AE/ENA e técnico especializado.

A renovação dos contratos dos técnicos especializados deve ser indicada na aplicação eletrónica em SIGRHE, em “Técnicos Especializados - Indicação de TE - Renovação” até às 18h00 do dia 27 de agosto de 2021. Deve pronunciar-se sobre todos os registos que foram inseridos pela DGAE na aplicação.

Prorrogação PREVPAP

Os técnicos especializados que se tenham apresentado ao PREVPAP e que estejam a aguardar homologação/conclusão do procedimento concursal, estão cobertos pelo regime transitório de proteção previsto no artigo 16.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o que significa que os respetivos contratos são prorrogados automaticamente por via da lei. Face ao exposto, estes horários não deverão ser solicitados nesta fase.

A prorrogação dos contratos dos técnicos especializados deve ser indicada na aplicação eletrónica “Técnicos Especializados - Indicação de TE - Prorrogação PREVPAP” até às 18h00 do dia 27 de agosto de 2021. Deve pronunciar-se sobre todos os registos que foram inseridos pela DGAE na aplicação.

Relembramos que caso tenha regularizado os Técnicos Especializados no âmbito do PREVPAP, numa das Carreiras do Regime Geral da função pública, deve proceder à finalização das colocações em: SIGRHE > Situação Profissional > Gestão de colocações/Contratos > Colocações CE > clicar na linha do técnico em questão > Finalizar colocação.

A data a indicar para finalização da colocação será o dia útil anterior à data de assinatura do contrato em funções públicas por tempo indeterminado. Nestes casos deve igualmente indicar “Não” na aplicação da Prorrogação PREVPAP e justificar em conformidade.

Prorrogação PDPSC

Aos técnicos especializados contratados ao abrigo do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, pode nos termos do n.º 2.1.2. do Eixo 2, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2021, de 7 de julho, ser efetuada a prorrogação dos contratos celebrados em 2020/2021, até ao final do ano letivo 2021/2022.

Encontra-se disponível no SIGRHE, a minuta tipo para manifestação da intenção de prorrogação de contrato. Esta deverá ser preenchida pelo responsável com os dados relativos ao AE/ENA e técnico especializado.

A prorrogação dos contratos dos técnicos especializados deve ser indicada na aplicação eletrónica “Técnicos Especializados - Indicação de TE - Prorrogação PDPSC” até às 18h00 do dia 27 de agosto de 2021. Deve pronunciar-se sobre todos os registos que foram inseridos pela DGAE na aplicação. Estes horários não deverão ser solicitados nesta fase.

13 de agosto de 2021,

A Subdiretora-Geral da Administração Escolar
Joana Gião